



Número: **1016192-88.2021.4.01.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **7ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 21 - DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS**

Última distribuição : **17/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **1006368-20.2021.4.01.3100**

Assuntos: **Registro Profissional, Exercício Profissional, COVID-19**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPA (AGRAVANTE)	SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA (ADVOGADO)
JOSE ALVARO NIETO PALLARES (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MEIBERTH NAZARET PALACIOS SOTO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
VALDINETE ELIAS PEREIRA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
WELLINGTON CARLOS DA SILVA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
ANDREIA APARECIDA DE LIMA MATIAS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
ELENIR TEREZINHA SILVERIO TONON (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
ILZE CLEIA CHAVES (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
IVONISSE RIBEIRO DIAS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
JOSUE ALVES DE LIMA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
JULIANA BARROCAS LINHARES (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
JULIVALDO SANTOS SILVA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MARILENE LEOPOLDINO LEITE (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
YISEL PEREZ PIMENTEL (AGRAVADO)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
ADEILDO RAMOS RODRIGUES (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)

ALYSSON DUARTE LIMA ALVES (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
ANDERSON CLAYTON ESTEVO AGUIAR (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
ANDRESSA ALMEIDA ABDALA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
DERLIS MARTINEZ PAUMIER (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
DORA LUCI ANEZ VILLAR (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
GLEICE ANNE LUBIANA DE ARAUJO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
TWAMMY LINDICEY RIBEIRO DA SILVA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
CIBELE NASCIMENTO DE SOUZA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
EDEILTON BENEDITO DE FREITAS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
IOLANDA MUNIZ DOS SANTOS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
JULIA PAULA DA SILVA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
LYNDISTON ILDEFONSO ESTEVES SENA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
LUANA COSTA VIEIRA GADELHA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
LUCIANO APARECIDO DA CUNHA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MARCOS JOSE DE ALMEIDA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MARIA DE LOURDES GUIMARAES FERREIRA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
NATANAEL DOS ANJOS UCHOA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
THAIS DIAS DE ARAUJO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
TIAGO SILVA DE BRITO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
YOLANDA PINO ARMAS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
VALMIR ABREU DA COSTA JUNIOR (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
WELITON GOMES DA SILVA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
INGRID MARIA BARROS MELO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
CARINA GRACIELE GRANETTO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
SAVIO AVELINO SILVA SANTOS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
ALEXANDRE DE ATEIEK DE ARAUJO NETO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)

WESLEY LOPES BARROS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
FRANCISCO RENATO MELO BANDEIRA FILHO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
GEOVANNI DOS SANTOS NASCIMENTO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MARCOS PITERSON SILVA FONSECA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
YINDRA CANER FERRER (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MURILO MARTINS SALES (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
JANILSON CASTRO DA SILVA JUNIOR (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
ARTUR BARONI OLIVEIRA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
THAIANA MARIA PEREIRA DE AQUINO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
EDGARD ALENCAR (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
CRISTIANE APARECIDA PIZZA DA SILVA RIBEIRO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
ISABELLA MARTINS BARONI (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
KELCIO MARCUS BERNARDI DE FREITAS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
RODRIGO GUILLERMO BORGES DE VEGA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MARCELIZA MARTINS DE SOUZA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
FABIO FELBER RETROZ (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
KAREN PATRICIA COSTA LIRA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
DIOGO ROCHA DE CASTRO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
RODINALDO DONIZETE SANTILI (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
LUIZ PAULO BONFIM SILVA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
WILSON ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
ROMULO COSTA PINHEIRO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
ELIVEL ABUNDIO ALONSO PADRON (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
FRANCINEY MONTE DE SOUZA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
KIRNEY MOREIRA FEITOSA CAVALCANTE MOTA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
DENISE CRISTINA DOS REIS ALE (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)

LUIZ PAULO LEAL CAMILO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
YUNAISSY GARLOBO ARIAS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
WILLIANE MAIA DAS NEVES (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
JESSICA JULIET ATAIDE TARGINO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MESSIAS ANGELO VAZ BENTO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
PEDRO SARDUY CAMPBELL (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
LISANDRA SILVERA LABAUT (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
YAMILIA ELIAS CARDOZA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
SAMARA SILVA STOCCO DE MELO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MELVIN SANTAMARIA SOTO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
BRUNO DE OLIVEIRA JOSE (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
JACKSON GUEDES DOS SANTOS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
RONYLTON DE HOLANDA BARROS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
DANIELEEN VALDIVINA DA COSTA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
WASHINGTON ALVES DE SOUZA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
YOSVEL RODRIGUEZ MORENO (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
JULIO DAMASO CASTELLON MADRIGAL (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MAIARA RODRIGUES CALDERON (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
VAGNER FERNANDES DA SILVA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
GIOVANNA PATRICIA VALESE AVELINO MARTINS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
THIAGO OLIVEIRA MEDEIROS DOS SANTOS (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MAIBEL MARTINEZ VERA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
KARINA LOPEZ CHAVEZ ALVAREZ (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
CARLOS ALBERTO CACERES GONZALEZ (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MAGDIEL MASICOL VEGA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)
MIRIELLE CARVALHO DOREIA (LITISCONSORTE)	ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)

DANES ALEXANDRE DA SILVA (LITISCONSORTE)		ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)	
WENDER PESSOA RIBEIRO (LITISCONSORTE)		ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (ADVOGADO) ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25394 5032	19/08/2022 13:41	Acórdão	Acórdão



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PROCESSO: 1016192-88.2021.4.01.0000 PROCESSO REFERÊNCIA: 1006368-20.2021.4.01.3100
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)
POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPA
REPRESENTANTE(S) POLO ATIVO: SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA - AP364-A
POLO PASSIVO: JOSE ALVARO NIETO PALLARES e outros
REPRESENTANTE(S) POLO PASSIVO: ITAMAR DA SILVA RIOS - BA13331-A e ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES - DF6235-A
RELATOR(A): GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL Tribunal Regional Federal da 1ª Região Gab. 21 -
DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXA SPJE/TRF1-Processo Judicial
Eletrônico

AGRAVO INTERNO NO PROCESSO Nº 1016192-
88.2021.4.01.0000

RELATÓRIO Trata-se de Agravo Interno contra decisão monocrática/unipessoal da Relatoria (art. 932-CPC/2015 ou art. 557-CPC/1973) que, apreciando o agravo de Instrumento, cassou a de tutela de urgência deferida pelo Juiz *a quo* (*inscrição provisória do agravado* no Conselho Regional de Medicina do seu Estado sem a exigência de revalidação no Brasil do diploma de graduação em medicina expedido por instituição de ensino superior estrangeira enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus). Determinou a suspensão da decisão enquanto não julgado o agravo interno pela parte agravada. É o relatório. **Juiz Federal ITAGIBA CATTI PRETA NETO Relator Convocado**

VOTO - VENCEDOR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL Tribunal Regional Federal da 1ª Região Gab. 21 -
DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXA SPJE/TRF1-Processo Judicial
Eletrônico

AGRAVO INTERNO NO PROCESSO Nº 1016192-
88.2021.4.01.0000

VOTO Ao Relator(a) é dado apreciar de modo unipessoal os recursos (art. 932-CPC/2015 ou art. 557-CPC/1973), a bem da celeridade. A teor da decisão agravada (aqui citada “per relationem”), nas hipóteses em que o Agravo Interno não traz argumentos novos que sejam em tese, suficientes para – quando o caso – infirmar a decisão recorrida (que os ponderou e repeliu) ou se, ainda, apenas repisa as colocações já apresentadas, não há, já por tal (repetição servil), como dar-lhe provimento. No mais, em atenção ao §3º do art. 1.021 do CPC/2015, tem-se que as ponderações do(a) recorrente são insuficientes para a reforma do ato recorrido, que, sopesando



as normas e a jurisprudência aplicáveis no contexto fático-jurídico concreto, legitimamente compreendeu que, não obstante a grave situação emergencial na saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, o exercício profissional no país de portadores de diploma expedido por instituição estrangeira somente é possível mediante aprovação no “revalida” (art. 1º, da Lei n. 13.959/2019). Com efeito, o “revalida” constitui requisito de “qualificação profissional” (art. 2º, I, da Lei n. 13.959/2019), sendo legítima sua exigência prevista em lei, de acordo com o art. 5º, XIII, da Constituição Federal: “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. De toda sorte, e como reforço de argumento, anoto que a volta à normalidade na aplicação do REVALIDA para fins de regularização dos diplomas emitidos no exterior, é suficiente para afastar qualquer “fumus boni iuris” do pedido. No mesmo sentido:“(. . .)Em face da situação de emergência causada pela pandemia de COVID-19 e também pelo fato de que o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos-REVALIDA não era aplicado desde 2017, vinha decidindo pela razoabilidade da expedição do registro provisório para os profissionais que já estavam exercendo a função de médico junto ao Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB).Ocorre que esse exame voltou a ser realizado com amplo acesso aos médicos portadores de diploma expedido no exterior. O resultado final do REVALIDA/2020 foi divulgado em 17/09/2021 e a primeira etapa do REVALIDA/2021 foi realizada no dia 05/09/2021.Dessa forma, considerando que, com a volta da realização desse exame, não há mais impedimento para o cumprimento das exigências previstas nos arts. 48, § 2º, da Lei 9.394/1996 e 17 da Lei 3.268/1957 e exercício profissional de médicos graduados em outros países, o pedido merece ser acolhido.Ante o exposto, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo à apelação interposta no feito originário.(PEDCONESUS 1006781-84.2022.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, TRF1, PJE 14/03/2022 PAG.)”Dessa forma, não há o que reparar na decisão impugnada.Pelo exposto, nego provimento ao agravo interno.É como voto.**Juiz Federal ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO**
Relator
Convocado

DEMAIS VOTOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**Tribunal Regional Federal da 1ª Região****Gab. 21 -**
DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS**PJE/TRF1-Processo Judicial**
Eletrônico

AGRAVO INTERNO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 1016192-88.2021.4.01.0000AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁLITISCONSORTE: JOSE ALVARO NIETO PALLARES, MEIBERTH NAZARET PALACIOS SOTO, VALDINETE ELIAS PEREIRA, WELLINGTON CARLOS DA SILVA, ANDREIA APARECIDA DE LIMA MATIAS, ELENIR TEREZINHA SILVERIO TONON, ILZE CLEIA CHAVES, IVONISSE RIBEIRO DIAS, JOSUE ALVES DE LIMA, JULIANA BARROCAS LINHARES, JULIVALDO SANTOS SILVA, MARILENE LEOPOLDINO LEITE, ADEILDO RAMOS RODRIGUES, ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO, ALYSSON DUARTE LIMA ALVES, ANDERSON CLAYTON ESTEVO AGUIAR, ANDRESSA ALMEIDA ABDALA, DERLIS MARTINEZ PAUMIER, DORA LUCI ANEZ VILLAR, GLEICE ANNE LUBIANA DE ARAUJO, TWAMMY LINDICEY RIBEIRO DA SILVA, CIBELE NASCIMENTO DE SOUZA, EDEILTON BENEDITO DE FREITAS, IOLANDA MUNIZ DOS SANTOS, JULIA PAULA DA SILVA, LYNDISTON ILDEFONSO ESTEVES SENA, LUANA COSTA VIEIRA GADELHA, LUCIANO APARECIDO DA CUNHA, MARCOS JOSE DE ALMEIDA, MARIA DE LOURDES GUIMARAES FERREIRA, NATANAEL DOS ANJOS UCHOA, THAIS DIAS DE ARAUJO, TIAGO SILVA DE BRITO, YOLANDA PINO ARMAS, VALMIR



ABREU DA COSTA JUNIOR, WELITON GOMES DA SILVA, INGRID MARIA BARROS MELO, CARINA GRACIELE GRANETTO, SAVIO AVELINO SILVA SANTOS, ALEXANDRE DE ATEIEK DE ARAUJO NETO, WESLEY LOPES BARROS, FRANCISCO RENATO MELO BANDEIRA FILHO, GEOVANNI DOS SANTOS NASCIMENTO, MARCOS PITERSON SILVA FONSECA, YINDRA CANER FERRER, MURILO MARTINS SALES, JANILSON CASTRO DA SILVA JUNIOR, ARTUR BARONI OLIVEIRA, THAIANA MARIA PEREIRA DE AQUINO, EDGARD ALENCAR, CRISTIANE APARECIDA PIZZA DA SILVA RIBEIRO, ISABELLA MARTINS BARONI, KELCIO MARCUS BERNARDI DE FREITAS, RODRIGO GUILLERMO BORGES DE VEGA, MARCELIZA MARTINS DE SOUZA, FABIO FELBER RETROZ, KAREN PATRICIA COSTA LIRA, DIOGO ROCHA DE CASTRO, RODINALDO DONIZETE SANTILI, LUIZ PAULO BONFIM SILVA, WILSON ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA, ROMULO COSTA PINHEIRO, ELIVEL ABUNDIO ALONSO PADRON, FRANCINEY MONTE DE SOUZA, KIRNEY MOREIRA FEITOSA CAVALCANTE MOTA, DENISE CRISTINA DOS REIS ALE, LUIZ PAULO LEAL CAMILO, YUNAISS GARLOBO ARIAS, WILLIANE MAIA DAS NEVES, JESSICA JULIET ATAIDE TARGINO, MESSIAS ANGELO VAZ BENTO, PEDRO SARDUY CAMPBELL, LISANDRA SILVERA LABAUT, YAMILIA ELIAS CARDOZA, SAMARA SILVA STOCCO DE MELO, MELVIN SANTAMARIA SOTO, BRUNO DE OLIVEIRA JOSE, JACKSON GUEDES DOS SANTOS, RONYLTON DE HOLANDA BARROS, DANIHELEN VALDIVINA DA COSTA, WASHINGTON ALVES DE SOUZA, YOSVEL RODRIGUEZ MORENO, JULIO DAMASO CASTELLON MADRIGAL, MAIARA RODRIGUES CALDERON, VAGNER FERNANDES DA SILVA, GIOVANNA PATRICIA VALESE AVELINO MARTINS, THIAGO OLIVEIRA MEDEIROS DOS SANTOS, MAIBEL MARTINEZ VERA, KARINA LOPEZ CHAVEZ ALVAREZ, CARLOS ALBERTO CACERES GONZALEZ, MAGDIEL MASICOL VEGA, MIRIELLE CARVALHO DOREIA, DANES ALEXANDRE DA SILVA, WENDER PESSOA RIBEIRO

AGRAVADO: YISEL PEREZ

PIMENTEL

EMENTA AGRAVO INTERNO EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA NO RECURSO PRINCIPAL – ARGUMENTOS, JÁ APRECIADOS E REPELIDOS, INSUFICIENTES À REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA – §3º DO ART. 1.021 DO CPC/2015: ATENDIDO – NÃO PROVIMENTO. 1 - Trata-se de Agravo Interno contra decisão monocrática/unipessoal da Relatoria (art. 932-CPC/2015 ou art. 557-CPC/1973) que, apreciando o agravo de Instrumento, cassou a de tutela de urgência deferida pelo Juiz *a quo* (*inscrição provisória do agravado* no Conselho Regional de Medicina do seu Estado sem a exigência de revalidação no Brasil do diploma de graduação em medicina expedido por instituição de ensino superior estrangeira enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus). 2 - A teor da decisão agravada (aqui citada “*per relationem*”), nas hipóteses em que o Agravo Interno não traz argumentos novos que sejam em tese, suficientes para – quando o caso - infirmar a decisão recorrida (que os ponderou e repeliu) ou se, ainda, apenas repisa as colocações já apresentadas, não há, já por tal (repetição servil), como dar-lhe provimento. 3 - No mais, em atenção ao §3º do art. 1.021 do CPC/2015, tem-se que as ponderações do(a) recorrente são insuficientes para a reforma do ato recorrido, que, sopesando as normas e a jurisprudência aplicáveis no contexto fático-jurídico concreto, legitimamente compreendeu que, não obstante a grave situação emergencial na saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, o exercício profissional no país de portadores de diploma expedido por instituição estrangeira somente é possível mediante aprovação no “revalida” (art. 1º, da Lei n. 13.959/2019). Com efeito, o “revalida” constitui requisito de “qualificação profissional” (art. 2º, I, da Lei n. 13.959/2019), sendo legítima sua exigência prevista em lei, de acordo com o art. 5º, XIII, da Constituição Federal: “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. 4 – *De toda sorte, não obstante a grave situação emergencial na saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, o exercício profissional no país de portadores de diploma expedido por instituição estrangeira somente é possível mediante aprovação no “revalida” (art. 1º, da Lei n. 13.959/2019). Com efeito, o “revalida” constitui requisito de “qualificação profissional” (art. 2º, I, da Lei n. 13.959/2019), sendo legítima sua exigência prevista em lei, de acordo com o art. 5º, XIII, da Constituição Federal: “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.* 5 - É de se ver, ainda, que a volta à normalidade na aplicação do REVALIDA para fins de regularização dos diplomas emitidos no exterior é suficiente para afastar qualquer “*fumus boni iuris*” do pedido. No mesmo sentido: PEDCONESUS 1006781-



84.2022.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, TRF1, PJE 14/03/2022 PAG.6 - Agravo interno não provido.**ACÓRDÃO**Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno.Brasília/DF, na data da assinatura digital abaixo certificada.**Juiz Federal ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO**Relator Convocado

